



S & B

Auditoria e Consultoria Públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2013 – PROMOVIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDADES – SC.

RECURSO INTERPOSTO EM FACE DA QUESTÃO Nº 38 DA PROVA OBJETIVA, APLICADA AO CONCORRENTE À VAGA DO CARGO DE PROFESSOR DE TAEKWONDO.

O recurso em face de **questão nº 38** da **prova objetiva** e do **respectivo gabarito** foi interposto por concorrente à vaga do cargo de **Professor de Taekwondo**, cargo este contemplado no **Processo Seletivo nº 005/2013**, promovido pela Administração Municipal de Saudades – SC, para atender à demanda do Programa Escolar Municipal de Cultura e Esportes (PEMCE). O recurso interposto está de acordo com as normas editalícias, especialmente aquelas do item “7” e seu subitem “7.3”, do Edital nº 001, que disciplina o referido Processo Seletivo e, por isso mesmo, o recurso é conhecido e julgado nos termos seguintes:

I – Relatório

O recurso contesta a **questão nº 38**, da prova objetiva aplicada ao concorrente à vaga do cargo de **Professor de Taekwondo**. A questão contraditada faz parte do conjunto de questões de **Conhecimentos Específicos** das prova objetiva aplicada ao candidato à vaga do já referido cargo, tudo de acordo com o Edital nº 001, que disciplina o Processo Seletivo nº 005/2013.

A questão nº 38 apresenta-se de acordo com as possibilidades previstas no conteúdo programático mínimo sugerido para Conhecimentos Específicos para o



S & B

Auditoria e Consultoria Públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

cargo de Professor de Taekwondo, nos termos do subitem “4.2.1.5”, do ANEXO IV, do Edital nº 001.

A questão atacada apresenta a seguinte estrutura e redação:

38 – A luta de Taekwondo desenvolve-se em:

- A) Três assaltos, com duração de dois minutos cada.
- B) Dois assaltos, com duração de três minutos cada.
- C) Dois assaltos, com duração de dois minutos cada.
- D) Três assaltos, com duração de três minutos cada.

O **gabarito preliminar** publicado em 20 de janeiro de 2014 apresenta como **correta**, para a questão nº 38, **a alternativa identificada pela letra “D”**.

Nas suas justificativas de recurso, o(a) recorrente aduz:

Solicito a alteração do gabarito da questão número 38, pois foi considerada como correta a alternativa D (três assaltos, com a duração de três minutos cada), porém a resposta correta, conforme as regras atuais da WTF (World Taekwondo Federation) é a alternativa A (três assaltos, com duração de dois minutos cada).

Por fim, como visto, pugna pela alteração do gabarito, para considerar como correta a alternativa identificada pela letra “A”.

Além das alegações, não faz qualquer referência bibliográfica para fundamentar suas justificativas.

II – Fundamentação

A prova objetiva está formulada e estruturada com estrita obediência às disposições do Edital que normatiza o Processo Seletivo.



S & B

Auditoria e Consultoria Públicas Ltda.

Rua 7 de Setembro, 277, sl 102, Centro – 89.820-000 – Xanxerê – SC.

Fone (49) 3433-1911 – www.sbauditoria.com.br

Socorreremo-nos nas regras de competição da Confederação Brasileira de Taekwondo (CBTKD), disponível em http://www.cbtkd.com.br/principal/dpto_tecnico/regulamentos.asp, que no item “1” do art. 7º, que trata da duração dos combates, determina:

A duração do combate deverá ser de 3 assaltos de 2 minutos cada, com um minuto de descanso entre os assaltos. No caso de empate após o 3º assalto, será realizado um 4º assalto de 2 minutos e de morte súbita. O intervalo de descanso entre os 3º e 4º assaltos é de 1 minuto.

Deve ser alterado, portanto, o gabarito preliminar publicado, especialmente para a questão nº 38, da prova objetiva de **Professor de Taekwondo**, para considerar como correta a alternativa identificada pela letra “A”.

III - Dispositivo

Pelo exposto **CONHECEMOS** do recurso acima para, no mérito, **DAR-LHE PROVIMENTO, ALTERANDO o gabarito para a questão nº 38 da prova objetiva aplicada ao concorrente da vaga do cargo de PROFESSOR DE TAEKWONDO, que passará a considerar como correta a alternativa identificada pela letra “A”**. Decisão que se adota em obediência às normas do **Edital nº 001**, que disciplina o **Processo Seletivo nº 005/2013, promovido pela Administração Municipal de Saudades – SC**.

Saudades – SC, 23 de janeiro de 2014.

S & B Auditoria e Consultoria Pública Ltda.
Fernando da Silva